

EDITAL Nº21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS SUBSEQUENTE CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 1675 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público a divulgação do **gabarito provisório das questões objetivas** para o Processo Seletivo Simplificado - Curso Técnico em Alimentos Subsequente - IFPR Campus Assis Chateaubriand, que refere o [Edital nº156, de 26 de dezembro de 2022](#).

1. DO GABARITO

1.1 O gabarito das questões objetivas está contido no **Anexo I**.

2. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

2.1 Serão aceitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo questionamentos sobre o gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.1.1 Questionamentos que, na concepção do candidato, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico que será disponibilizado na página do IFPR Campus Assis Chateaubriand (<https://assis.ifpr.edu.br/>) no dia 06 de fevereiro de 2023.

2.1.2 Serão desconsiderados questionamentos encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no [Edital nº156, de 26 de dezembro de 2022](#).

2.1.3 Serão desconsiderados pela Comissão Executora do Processo Seletivo questionamentos relativos ao preenchimento do Cartão Resposta.

2.2 O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que emitirá parecer.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.3 O gabarito final será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2023, na página virtual (<https://assis.ifpr.edu.br/>).

3.4 A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.5 Os pontos relativos às questões que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.6 Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenho em quaisquer das provas.

Assis Chateaubriand, 05 de Fevereiro de 2023.

VICENTE ESTEVAM SANDESKI
Diretor-Geral - Portaria 1675/2019
IFPR - Campus Assis Chateaubriand
Assis Chateaubriand, 05 de fevereiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 05/02/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2178817** e o código CRC **0D143A81**.

ANEXO I

GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

RESPOSTAS				
01 - D	02 - B	03 - D	04 - C	05 - D
06 - A	07 - C	08 - B	09 - E	10 - C
11 - B	12 - C	13 - B	14 - E	15 - D
16 - D	17 - D	18 - D	19 - C	20 - A

Referência: Processo nº 23411.019713/2022-24

SEI nº 2178817

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS
Av. Cívica, 475, Assis Chateaubriand - PR | CEP CEP 85935-000 - Brasil